

Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI 27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br
Processo nº 0018933-63.2024.8.16.0194
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA - Trans Isaak Transporte de Passageiros LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.402.703/0001-48, Trans Isaak Turismo LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.664.986/0001-66 e RLS Loc. De Veículos Transp. Escolar LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.001.279/0001-80.
EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (CNPJ 81.402.703/0001-48), com sede na Rua Francisco Derosso, 1202, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-000; TRANS ISAAK TURISMO LTDA. (CNPJ 76.664.986/0001-66) com sede à Rua Francisco Derosso, 1200, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-000; e RLS LOC. DE VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR LTDA. (CNPJ 85.001.279/0001-80) com sede à Rua Humberto Carta, 96, bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP: 80040-150, ("Grupo Trans Isaak"). A Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza de Direito da 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO TRANS ISAAK, para comparecer virtualmente às Assembleias Gerais de Credores, que serão presidida, na forma do art. 37, *caput*, da Lei 11.101/2005, pelo representante do Administrador Judicial nomeado, NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o dia **20 de agosto de 2025, às 13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Considerando que o feito tramita em **consolidação processual**, serão votados separadamente o Plano de Recuperação Judicial para cada uma das recuperandas, o que ocorrerá de forma sequencial. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 19 de agosto de 2025, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através dos e-mails rjtransisaak@nasserdemelo.com.br e rjtransisaak@nasserdemelo.com.br. Através dos e-mails cadastrados junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia **27 de agosto de 2025, às 13h30min**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 26 de agosto de 2025, às 13h30m, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através dos e-mails rjtransisaak@nasserdemelo.com.br e rjtransisaak@nasserdemelo.com.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. As assembleias gerais de credores ora convocadas têm como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial de cada uma das Recuperandas, bem como a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição também de cada uma delas. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, em primeira convocação até às 13h30m do dia 19 de agosto de 2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 26 de agosto de 2025, 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i*) de forma física na sede da Administração Judicial, NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar - Água Verde - CEP 80.240-031 - Curitiba/PR, ou, ainda, *ii*) por meio do e-mail a ser enviado para rjtransisaak@nasserdemelo.com.br ou rjtransisaak@nasserdemelo.com.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site do administrador judicial: <https://nasserdemelo.com.br>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei

(art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site do administrador judicial <https://nasserdemelo.com.br>, e afixado na sede das Recuperandas, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site do administrador judicial: <https://nasserdemelo.com.br>. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. Curitiba (PR), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3E 68HGF MAL TW V6XBU

